

REQUERIMENTO PARA NOMEAÇÃO COMO TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO
- AD HOC -

Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro,

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Nº CPF: _____ Nº RG: _____ Órgão Exp.: _____

Profissão: _____ Data de Nascimento: _____

Logradouro: _____ Nº.: _____ Aptº.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Logradouro: _____ Nº.: _____ Aptº.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Eu, devidamente acima qualificado, venho – nos termos do art. 26 do inciso I, do parágrafo único da Lei Federal nº 14.195/2021 c/c do art. 26 do inciso I, do §1º, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022 – **requer a nomeação** como Tradutor e Intérprete Público *Ad Hoc* para atuar na tradução pública do documento _____ redigido no idioma _____ para o idioma _____.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Anexos:

1. Declaração para nomeação como Tradutor e Intérprete *Ad Hoc* (conforme disponibilizada pela JUCERJA);
2. Diploma atendendo aos requisitos do art. 10, inciso I ou II, §2º da Instrução Normativa DREI nº 52/2022 (cópia frente e verso);

*Art. 10. São requisitos para o exercício da profissão de tradutor e intérprete público:
(...)*

§ 2º Para os fins do inciso II do caput, deverá ser apresentado:

I - diploma devidamente registrado no Ministério da Educação; ou

II - diploma estrangeiro revalidado na forma do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, traduzido por tradutor e intérprete público e, conforme o caso, devidamente legalizado ou apostilado.

3. Documento oficial de identificação atendendo aos requisitos do art. 10, §3º da Instrução Normativa DREI nº 52/2022 (cópia);

*Art. 10. São requisitos para o exercício da profissão de tradutor e intérprete público:
(...)*

§ 3º O atendimento ao inciso III do caput ocorrerá por meio da apresentação de documento oficial de identificação ou, em se tratando de estrangeiro, de documento que identifique sua autorização de residência em território nacional, preferencialmente a Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme o disposto no art. 73 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, admitindo-se, ainda, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido para esse fim.

4. Documento a ser traduzido (cópia).

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura

DECLARAÇÃO PARA NOMEAÇÃO COMO TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO – AD HOC –

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Nº CPF: _____ Nº RG: _____ Órgão Exp.: _____

Profissão: _____ Data de Nascimento: _____

Logradouro: _____ Nº.: _____ Aptº.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____

Telefone: (0____) _____ - _____ Celular: (0____) _____ - _____

E-mail: _____

Eu, devidamente acima qualificado, **declaro**, para o fim de nomeação como Tradutor e Intérprete Público *Ad Hoc*, que:

1. **Aptidão para Nomeação:** Em atenção art. 27, inciso VI, §2º da Instrução Normativa nº 52/2022, estou apto(a) a realizar a tradução pública do documento _____ do idioma _____ para o idioma _____.

Art. 27. Somente no caso de inexistência, impedimento ou indisponibilidade de tradutor e intérprete público habilitado para o idioma, em todas as unidades da federação, poderá o Presidente da Junta Comercial nomear tradutor e intérprete ad hoc, que estará sujeito às mesmas normas e diretrizes dos profissionais matriculados.

§ 2º Para a nomeação de tradutor e intérprete ad hoc, a Junta Comercial exigirá:

VI - declaração de estar apto para a prática do ato, objeto da nomeação ad hoc; e

2. **Capacidade Civil:** Estou em pleno gozo de minhas capacidades civis, conforme exigido pelo art. 10, inciso I da Instrução Normativa nº 52/2022.

Art. 10. São requisitos para o exercício da profissão de tradutor e intérprete público:

I - ter capacidade civil;

3. **Elegibilidade:** Não estou enquadrado(a) em nenhuma hipótese de inelegibilidade previstas no art. 1º, alínea e, inciso I da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 1º São inelegíveis:

I - para qualquer cargo:

e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

- 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;*
- 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;*
- 3. contra o meio ambiente e a saúde pública;*
- 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;*
- 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;*
- 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;*
- 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;*
- 8. de redução à condição análoga à de escravo;*
- 9. contra a vida e a dignidade sexual; e*
- 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração ciente que, no caso de qualquer falsidade, poderei ser penalizado(a) conforme a legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura